# PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA N° 13/2024 AO PROJETO DE LEI N° 20/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei n° 20/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 1°. Altera o art. 17, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1° do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como o pagamento de décimo terceiro aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme previsto, respectivamente, em Lei ou em Resolução, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 2° Suprime os incisos I ao III do art. 17.

## JUSTIFICATIVA



carla Adriana Mendonça  Claudio Reis Vieira Braga

A proposta visa substituir a atual redação do art. 17, que atualmente prevê de forma clara apenas a possibilidade de o Chefe do Executivo alterar a remuneração dos seus servidores, admitir pessoa, entre outras prerrogativas.

Visa, em última análise, garantir a independência ao Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

**CARLA ADRIANA MENDONÇA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**GILMAR FERNANDES**
Vice-Presidente

**CLAUDIO REIS VILAS BOAS**
Membro